



FATORES MOTIVADORES À OBJEÇÃO DE CONSCIÊNCIA AO ABORTAMENTO LEGAL ENTRE MÉDICOS DE UMA UNIDADE REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DE MULHERES VITIMADAS SEXUALMENTE

XXIII Congresso Baiano de Obstetrícia e Ginecologia, 0ª edição, de 07/10/2022 a 08/10/2022
ISBN dos Anais: 978-65-81152-94-9

BARRETO; Mariana Campos¹, DARZÉ; Omar Ismail Santos Pereira²

RESUMO

Introdução: A recusa ao abortamento nos casos de uma gestação proveniente de uma violência sexual prejudica a qualidade dos cuidados de saúde sexual e reprodutiva. Se relaciona com agravos as mulheres que necessitam do procedimento. Pouco se sabe sobre a prevalência e fatores motivadores à objeção. **Objetivos:** Identificar a prevalência e os preditores à objeção de consciência ao abortamento legal na circunstância de uma gravidez proveniente de violência sexual. **Método:** Estudo de corte transversal, envolvendo 97 médicos de uma unidade referência ao abortamento legal. As variáveis dependentes estudadas foram as objeções ou não, quanto a realização do procedimento. As variáveis independentes foram: dados sociodemográficos, tempo de formado, graduação, religiosidade, frequência a cultos e estratificação da religiosidade pela escala de Hoge. Os dados foram analisados pelos testes do χ^2 e teste t, com nível de significância de 5%. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, Salvador- BA sob CAAE nº 10866012.0.0000.5544 e Parecer nº 146.883. **Resultados:** A prevalência de médicos objetores na amostra foi de 19,6%. Ter mais idade ($p=0,008$), estar casado ($p=0,009$), ser mais graduado ($p=0,041$), ter mais tempo de formado ($p=0,002$), possuir alta religiosidade ($p=0,002$), e ser mais praticante ($p=0,047$) foram os preditores à recusa do abortamento nos casos de violência sexual. **Conclusão:** O percentual de objetores nessa amostra é significativo se tratando de uma unidade referência ao abortamento. São necessárias estratégias para que não prejudique o atendimento das mulheres que necessitam do procedimento amparado por lei.

PALAVRAS-CHAVE: objeção de consciência, abortamento legal, direitos reprodutivos, saúde da mulher, violência sexual

¹ Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, marianacb217@gmail.com

² Instituto de Perinatologia da Bahia, odarze@gmail.com